



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 005/2026

Sessão do dia 03 de fevereiro de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): THIAGO AMARAL
Defensor(a) designado(a): RAMONN

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol ou por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0008/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL x LONDRINA ESPORTE - CAMPEONATO PARANAENSE 2026

Data da Partida: 10/01/2026 - Horário: 18:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSÉ MARIO PIROLO

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): WALLACE REIS SILVA (ATLETA ID- 166649) LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 250 CBJD.

Impedir um gol, ou acabar com a oportunidade clara de gol, com uso intencional de mão na bola. | Por evitar um gol de seu adversário, com uso de mão deliberada, dentro de sua área penal.

Neste sentido, o denunciado infringiu o artigo 250, inciso I do CBJD1, pelo que requer a sua condenação.

Autos nº 0022/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FOZ DO IGUAÇU X ANDRAUS - PARANAENSE 2026

Data: 17/01/2026 - Horário: 17:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JEFFERSON HALLES

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA (ATLETA) FOZ DO IGUAÇU

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

Uma vez que fora expulso de maneira direta aos 4 minutos do segundo tempo, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: Por empurrar seu adversário, com brutalidade, en quanto a bola estava fora de jogo.

Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no artigo 250, §1º, II do CBJD;

Denunciado(a): CLEITON DOS SANTOS DAMACENO (ATLETA) ANDRAUS

Fundamento Legal: 254 e 254-A do CBJD.

1ª Conduta: Por dar um pontapé em seu adversário, com uso de força ex cessiva, na disputa da bola.

Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 254 do CBJD;

2ª Conduta: Após cometer a infração e antes da apresentação do cartão ver melho o atleta, após ser empurrado por seu adversário, Sr. Breno (no05), o pegou pelo pescoço, empurrando o mesmo.

Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 254-A do CBJD;

Denunciado(a): LUIZ FERNANDO ZURILO (PREPARADOR DE GOLEIROS) ANDRAUS

Fundamento Legal: 258-B do CBJD.

Tendo em vista que, conforme relatos da Súmula de Jogo e do RDJ, adentrou ao campo de jogo, após a execução dos hinos, encontrando-se em descumprimento ao Ofício-Circular no 01/2026 da Federação Paranaense de Futebol.

Assim o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 258-B do CBJD.

Denunciado(a): FOZ DO IGUAÇU FC (CLUBE)

Fundamento Legal: 191 III do CBJD.

Conforme se depreende do RDJ, a EPD mandante deixou de exibir, do lado esquerdo do campo, uma placa de publicidade da ACP.

Tal fato vai de encontro com o disposto no Inciso VI do artigo 261 do RGCP e do § 1º do artigo 262 do REC. Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.

Autos nº 0023/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JogoLEAO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF x FUTEBOL CLUBE CASCABEL - PARANAENSE 2026PROFISSIONAL

Data: 18/01/2026 - Horário: 17:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): BRUNO CAVALCANTE

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): Henrique Cardoso dos Santos

Denunciado(a): EULLER RIBEIRO DOS SANTOS (ATLETA) CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Durante a comemoração de um gol o mesmo chutou uma garrafa de água para dentro do campo de jogo e em ato continuo ao voltar ao banco de reserva de maneira agressiva deu um soco na cobertura do banco quebrando o mesmo."

A conduta do atleta, portanto, foi dupla: primeiramente, ao chutar um objeto para dentro do campo de jogo e, em um segundo momento, ao agir com agressividade e danificar o patrimônio (a cobertura do banco de reservas). Tal comportamento é absolutamente incompatível com a disciplina e a ética desportiva que devem nortear a conduta de um atleta profissional.

Com tal conduta, o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

Autos nº 1272/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: Figueirense Fc S.a.f. / SC X Athletico Paranaense / PR - Copa Sul Sub-20 - Não Profissional/2025

Data: 01/10/2025 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): EUGENIO CARLOS

Procurador(a): Henrique Cardoso dos Santos

Denunciado(a): JOÃO EDUARDO LOURO BAPTISTA CRUGEIRA CORREIA (ATLETA) ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 243-F do CBJD.

"EXPULSEI DE FORMA DIRETA, EM RAZÃO DE O MESMO XINGAR A EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FORMA GROSSEIRA COM AS SEGUINTE: 'TOMAR NO CU CARALHO, TUDO CONTRA NÓS ESSE FILHO DA PUTA'.

Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificação: art. 243-F;

Autos nº 1271/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: : Criciúma / SC X Chapecoense / SC - Copa Sul Sub-20 - Não Profissional/2025

Data: 30/09/2025 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSÉ LEANDRO

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT

Denunciado(a): EVANDRO DE SOUZA MARTINS (auxiliar técnico) CRICIUMA

Fundamento Legal: 258, do CBJD

Fora expulso de maneira direta aos 45 minutos do segundo tempo, conforme relato do árbitro na Súmula da partida: "após ser informado pelo quarto árbitro que após o mesmo informar o tempo de acréscimo o referido Senhor Evandro proferiu de forma exaltada as seguintes palavras "Porra, é uma vergonha só 5 minutos, vocês são fracos" após expulso o mesmo apresentou resistência para deixar o campo de jogo, tendo que ser retirado por membros de sua equipe".

Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 258 do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 1519/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: : Novo Mundo / PR X Patriotas Fc / PR - Campeonato Paranaense de Futebol Feminino - Não Profissional/2025

Data: 09/11/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) BRUNO C.

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): PATRIOTAS (CLUBE)

Fundamento Legal: 206, do CBJD

Devidamente cadastrada na Federação Paranaense de Futebol, pois conforme Súmula e Relatório do Delegado do Jogo, causou um atraso de 4 (QUATRO) minutos para o reinício da Partida (segundo tempo).

Portanto, a EPD infringiu o artigo 206 do CBJD, por causar o atraso ao reinício da partida.

Publica-se:

Curitiba, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Presidente da 2ª comissão TJD/PR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD/PR